

ACTA Nº 10

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, reuniu em reunião ordinária o Executivo da Junta de Freguesia na sala de reuniões, sob a presidência do Sr. Manuel Pereira Bilreiro, que declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto Um Apresentação de Proposta e respectivo Parecer; Abertura de Processo Concursal para Assistente Técnico** -----

----- **Ponto Dois Expediente** -----

----- **Ponto Três Diversos** -----

----- À hora da abertura dos trabalhos estavam presentes todos os membros do executivo da Junta de Freguesia. -----

----- Presidente – Manuel Pereira Bilreiro -----

----- Secretário – José David da Silva Ribeiro -----

----- Tesoureiro – Carlos Alberto Machado -----

----- Vogal – Felisbela de Jesus Costelas Rodrigues Rolhas -----

----- Vogal – Maria José Margarido Vaqueiro Lemos. -----

----- A pedido do Presidente, o Secretário José David da Silva Ribeiro, procedeu à leitura da acta da reunião anterior, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- Dando cumprimento à Ordem de Trabalhos entrou-se de imediato no **Primeiro Ponto Apresentação de Proposta e respectivo Parecer; Abertura de Processo Concursal para Assistente Técnico**. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia Manuel Pereira Bilreiro, apresentou aos membros do órgão executivo a Proposta para a abertura do Processo Concursal para assistente técnico, a qual se passa a transcrever: -----

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL – ASSISTENTE TÉCNICO

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR sejam precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo; -----

Atendendo a que, face ao disposto no Capítulo IV, sob a epígrafe “Trabalhadores em funções públicas ” (artigos 9.º e 10.º), da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que, “prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias”, “os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objecto definido no artigo 3.º da LVCR não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas”; -----

Que, “o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;-----
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.” -----

E que conforme o previsto no n.º 3 do artigo 10.º da supra Lei 12-A/2010, “a autorização compete, sob proposta do presidente, ao órgão executivo”, no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas. -----

Face ao que precede, **proponho o seguinte:** -----

Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima do Entroncamento autorize o recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimento concursal comum, nos termos dos artigos 50.ª a 55.ª da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Março, para ocupação de um posto de trabalho, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico, tal como se encontra descrito no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, antes referido; -----

Caracteriza-se este posto de trabalho pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, e em conformidade com o previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, designadamente, executa funções nas áreas da actividade administrativa corrente, nomeadamente, atendimento ao público, processamento de texto, elaboração de diversos mapas, mapas de presença e pagamento dos CEI, inserção de canídeos na Base de dados do SICAFE, elaboração de relatórios. -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

Nos termos do n.º 6 e para os efeitos previstos no n.º 7, ambos do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação do posto de trabalho indicado e constante da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Dado que se trata, de acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra, presta-se, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º, com referência ao n.º 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo da Lei n.º 12-

A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte informação: -----

1 – Considerando de relevante interesse público o recrutamento, devido ao crescimento constante da actividade desta autarquia tanto a nível de fregueses, (prestes a ultrapassar os 10 000 eleitores) como no acréscimo de trabalho inerente ao bom funcionamento dos serviços. -----

Em tempo foram firmados protocolos de Delegação de Competências entre esta Autarquia e a Câmara Municipal, com o objectivo de responder aos problemas, na habitação social, sediada na nossa freguesia, assim como na Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e Conservação de jardins e outros espaços ajardinados. -----

É de salientar ainda que em virtude da Junta de Freguesia ser um organismo com maior proximidade junto da população, somos frequentemente solicitados no apoio ao preenchimento de documentação por via electrónica nomeadamente o IRS, Caixa Geral Aposentações e outros por falta de meios e capacidades dos nossos fregueses. -----

2 – Constata-se que para o cumprimento destas tarefas é manifesta a escassez de pessoal qualificado e experiente em funções para o adequado exercício das actividades que se cumpre executar. -----

3 – Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.º 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. -----

4 – Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados na situação de mobilidade especial. -----

5 – Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tal trabalhador, na medida em que a necessidade é de natureza permanente. -----

6 – Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, conforme instrução da DGAEP. -----

7- De acordo com a alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o método de selecção obrigatório será a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, nos termos da alínea a) do n.º 4, consoante os casos previstos, respectivamente, nos n.ºs. 1 ou 2 do supracitado artigo. -----

8 - Deve ser utilizado o método facultativo da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Março; -----

9 – O procedimento concursal estará aberto por 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no Diário da República; -----

10- De acordo com o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2010 de 31 de Dezembro, não são admissíveis candidaturas por via electrónica; -----

8 – Para os efeitos previstos no artigo 19.º da Portaria, sendo o posicionamento remuneratório feito por negociação, a posição remuneratória de referência será a correspondente à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos e com

observância dos limites legalmente fixados, em especial no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

Proponho ainda a designação do seguinte Júri: -----

Presidente: Dr.ª Andrea Patrícia Fernandes Lopes António Frutuoso; Assistente Técnica; Vogais efectivos: Senhor Armindo Cordeiro Rafael, Coordenador Técnico e Senhora Maria da Conceição Lucas Antunes, Coordenadora Técnica; -----

Vogais suplentes: Senhora Cármen Maria Cardoso Dias Pereira, Assistente Técnica e Maria Palmira Beato Cardoso Garcia Domingos, Assistente Técnica. -----

Entroncamento, 24 de Maio de 2011. -----

----- A Proposta acima mencionada, foi devidamente apreciada pelo órgão executivo os quais concordaram com as alegações descritas, tendo deliberado por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- Face à Proposta apresentada e de acordo com a Lei, foi de imediato elaborado o respectivo parecer que a seguir se transcreve: -----

PARECER

De acordo com a proposta de abertura de concurso público para um trabalhador na carreira de Assistente Técnico, datada de 24 de Maio de 2011, apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Pereira Bilreiro em reunião ordinária de 25 de Maio de 2011, o executivo depois de analisar a referida proposta decidiu por unanimidade que se proceda à abertura concursal para preenchimento da referida vaga a realizar de acordo com a Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 25/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A /2009 de 22 de Janeiro, republicada na Portaria 145-A/2001, Lei 209/2009 de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril e Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho devendo obedecer às seguintes características: -----

- a) – *O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----*
- b) – *De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento no processo concursal deve iniciar-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido; -----*
- c) – *No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da alínea anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido; -----*
- d) – *O concurso será aberto para ocupação de um posto de trabalho de posição 1 nível 5; -----*
- e) – *O procedimento concursal estará aberto por dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso no DR; -----*
- f) – *Não é admissível a possibilidade de substituição do nível habilitacional de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; -----*
- g) – *De acordo com o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada na Portaria nº 145-A/2011, não são admissíveis candidaturas por via electrónica. -----*
- h) – *Deve ser utilizado o método facultativo da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada na Portaria nº 145-A/2011; -----*

- i) – De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada na Portaria nº 145-A/2011, o Júri para este processo concursal será designado oportunamente; -----
- j) – De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 53.º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com as alterações referidas no Orçamento Geral do Estado, o método de selecção obrigatório será a Prova de Conhecimentos; -----
 Entroncamento, 25 de Maio de 2011-----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o descrito Parecer o qual à posterior irá seguir os trâmites legais. -----

----- Ainda relacionado com o referido Processo Concursal, o Presidente informou que em seguida se iria proceder a elaboração de um ofício endereçado à Câmara Municipal a fim de ser solicitado apoio técnico e o respectivo Júri. -----

----- Passou-se de imediato ao **Ponto Dois Expediente**. -----

- **Ofício** recebido do **CLAC – Clube Lazer Aventura e Competição – Instituição de Utilidade Pública**, com a referência nº 218/11 e datado de 09/05/2011, registado nestes serviços com o nº 217, em 16/05/2011. -----

ASSUNTO: CONVITE “XVIII TORNEIO DE NATACÃO CIDADE DO ENTRONCAMENTO, a fim de fazer parte da **Comissão de Honra** do referido Torneio que se irá realizar no dia 04/06/2011, pelas 09h30m na Piscina Municipal do Entroncamento. A entrega dos prémios aos nadadores irá ocorrer pelas 11h00, bem como a cerimónia de encerramento para a entrega dos troféus às equipas participantes, que irá ocorrer a partir das 18h00. Convite para o almoço no restaurante “O Retornado”, pelas 12h00. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo o Presidente delegado a sua representação na vogal Maria José Margarido Vaqueiro Lemos. -----

- **Ofício** recebido da **AMI**, sem referência e datado de 28/04/2011, registado nestes serviços com o nº 223. -----

ASSUNTO: Dar conhecimento que a AMI é uma Organização não Governamental exclusivamente Portuguesa, com estatuto de Fundação, privada, independente, apolítica e sem fins lucrativos, a caminho dos vinte e sete anos e reconhecida desde 1988, com Instituição de Utilidade Pública. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento. -----

- **Ofício** recebido de **Pedroso Leal – Agente de Execução – Executados: Domingas Rosa de Menezes Jesus e outros – Edital para afixação, solicitando a devolução do duplicado depois de devidamente certificado pelo Presidente, bem como respectiva data de afixação.** -----

----- O executivo tomou conhecimento tendo o Presidente informado, ter-se agido em conformidade em tempo oportuno. -----

- **Mail** recebido do **Orfeão do Entroncamento**, sem referência e datado de 15/05/2011, registado nestes serviços com o nº 225, em 16/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de apoio para o transporte a Paços de Ferreira - Encontro de Coros, no dia 21/05/2011. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade participar com a importância de 150,00€(cento e cinquenta euros), já com o IVA incluído, ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 34.º ponto 6 alínea l). -----

- **Ofício** recebido do **CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento**, com a referência 147/11 e datado de 10/05/2011, registado nestes serviços com o nº 226, em 16/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de participação para aquisição de quarenta medalhas “VIII ENCONTRO DE GINGAS”, a realizar no dia 24/05/2011. -----

----- O executivo tomou conhecimento e a exemplo dos anos anteriores deliberou por unanimidade participar com a importância de 100,00€(cem euros), já com o

IVA incluído, ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 34.º ponto 6 alínea l). -----

- **Ofício** recebido da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento**, com a referência nº 004/SD/2011 e datado de 04/05/2011, registado nestes serviços com o nº 227, em 16/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de taça ou troféu para o Convívio Piscatório a realizar no dia 11 de Junho pº fº, onde participarão equipas não só do concelho, como também de outras localidades vizinhas. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade participar com a importância de 40,00€(quarenta euros), já com o IVA incluído, para a aquisição de um troféu ou taça, ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 34.º ponto 6 alínea l). -----

- **Mail** recebido do **UFE – União Futebol do Entroncamento**, sem referência e datado de 17/05/2011, registado nestes serviços com o nº 230, em 24/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de cedência de oito autocolantes com o Brasão da Freguesia, a fim de serem colocados nas viaturas existentes na Associação, em virtude dos existentes se encontrarem desactualizados. -----

----- O executivo tomou conhecimento tendo deliberado por unanimidade, participar com a importância de 30,00€(trinta euros), já com o IVA incluído ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 34.º ponto 6 alínea l), para a aquisição dos referidos autocolantes. -----

- **Mail** recebido de **Cidália Ventura – representante da Empresa Louricosméticos, Lda**. sem referência e datado de 17/05/2011, registado nestes serviços com o nº 231, em 24/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de cedência do auditório para ocupação, no dia 21/05/2011 a partir das 16h00 até às 18h00. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade aceder ao referido pedido, cujo pagamento deverá de ser efectuado em conformidade com os preços constantes no Regulamento de Taxas em vigor. -----

- **Ofício** recebido do **Tribunal Judicial do Entroncamento – Secção Única – Arguido: Manuel Casimiro Bruno**, com a referência nº 939804 – Processo nº 53/11.6PAENT, datado de 13/05/2011, registado nestes serviços com o nº 233, em 24/05/2011. -----

ASSUNTO: Conclusão por despacho de sentença de 22/02/2011, transitado em julgado, o arguido foi condenado na pena de 95 horas de trabalho comunitário, na Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, no sector de limpeza de espaços verdes, em horário a acordar com a entidade Autárquica. -----

----- O executivo tomou conhecimento, deliberando por unanimidade aceder à referida sentença. -----

- **Ofício** recebido de **dois alunos do 12º Ano “Âmbito da disciplina de Área de Projecto” de nomes: João Eduardo Lopes e Sara Jogo, da Escola Secundária de Entroncamento**, sem referência e datado de 17/05/2011, registado nestes serviços com o nº 234, em 24/05/2011. -----

ASSUNTO: Pedido de apoio para o pagamento do (apoio técnico de luz) – Projecto cujo tema é “Entroncamento, antes e depois”, evento a realizar no dia 21/05/2011, pelas 21 horas, nos Paços do Concelho -----

----- O executivo tomou conhecimento tendo deliberado por unanimidade participar com a importância de 90,00€ (noventa euros) já com o IVA

incluído, ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, artigo 34.º ponto 6 alínea l). -----

- **Ofício** recebido da **Associação os Cuidados Paliativos e Dor Crónica do Médio Tejo “Outonos da Vida”**, sem referência e datado de 13/04/2011, registado nestes serviços com o nº 237, em 24/05/2011. -----

ASSUNTO: Apresentação da “Outonos da Vida – Associação para os Cuidados Paliativos e Dor Crónica do Médio Tejo, é uma associação sem fins lucrativos como objectivo o trabalho com doentes com necessidades paliativas e/ou dor crónica, o acompanhamento de seus familiares e cuidados, com sede em Torres Novas, e delegação em Tomar e Abrantes. -

----- O executivo tomou conhecimento, congratulando-se com a existência de Associações/Instituições, tendo como finalidade aliviar a dor física dos doentes e a dor psíquica dos familiares, proporcionando assim maior qualidade de vida aos pacientes e a quem os rodeia. *Solicitam ainda que se identifiquem doentes/famílias que necessitem de Cuidados Paliativos, ou com Dor Crónica, bem como de apoio psíquico.* -----

----- Por fim passou-se ao **Ponto Dois “Diversos”**. -----

----- O Presidente usou da palavra informando os restantes membros do executivo, sobre o falecimento de um indigente, o qual habitava sozinho uma das casas do Bairro de Habitação Social. Através do alerta dos vizinhos, os quais deram pela sua falta, de imediato contactaram a Polícia de Segurança Pública local, tendo os mesmos tomado conta da ocorrência, encontrando-o já cadáver. Assim, face à sua situação de indigência, a Agência Funerária contactou a Junta de Freguesia, a fim da mesma poder custear o respectivo “Funeral Social”. -----

----- Perante o exposto, o executivo deliberou por unanimidade, custear as despesas inerentes ao funeral do referido indigente. -----

----- O Presidente continuou no uso da palavra, reforçando a urgência da elaboração de um ofício endereçado aos serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de ser solicitado apoio técnico bem como a nomeação do respectivo Júri para a efectivação do processo concursal para Assistente Técnico. -----

----- Continuou a sua intervenção informando ter sido recepcionado nos serviços um ofício vindo da Polícia de Segurança Pública, relacionado com o assalto ocorrido nas instalações da Junta de Freguesia dando a conhecer que o processo em causa tinha sido arquivado. -----

----- Deu também a saber aos membros do executivo da necessidade da aquisição de um móvel para a sala de reuniões para arrumos vários propondo que fossem pedidos orçamentos a fim de serem confrontados os respectivos valores. -----

----- Por fim informou ainda que as obras do Bairro da Habitação continuavam a decorrer dentro da possível normalidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos e para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pelo Presidente e por mim Maria Palmira Beato Cardoso Garcia Domingues, Assistente Técnica, que a lavrei. -----
